



PROCESSO Nº 917/17

PROTOCOLO Nº 14.396.555-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 511/17

APROVADO EM 20/09/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VERA CRUZ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1966/17 – Sued/Seed, de 05/07/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 22/12/16, de interesse do Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Mandaguari, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, localizado na Rua Gomercindo Bortolanza, nº 779, município de Mandaguari, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 7753/12, de 19/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 18/01/13 a 18/01/18 (fls. 205 e 227).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 5512/84, de 09/07/84, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4094/85, de 22/08/85. As renovações do reconhecimento do Ensino Médio foram concedidas pelas Resoluções Secretariais nº 1802/03, de 09/06/03, nº 3774/07, de 31/08/07 e 4042/13, de 03/09/13, a última ocorreu com base no Parecer CEE/CEMEP nº 251/13, de 09/07/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 31/08/12 a 31/08/17 (fls. 206, 207 e 223).



PROCESSO Nº 917/17

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

### Matriz Curricular (fl. 228)

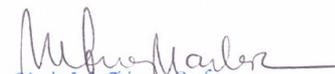
NRE: 19 – MARINGÁ		MUNICÍPIO: 1430 – MANDAGUARI		
ESTABELECIMENTO: 00010 – VERA CRUZ, C.E. - E. FUND., MÉDIO, PROF. E NORMAL				
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ				
CURSO: 0009 – ENSINO MÉDIO		TURNO: MANHÃ/TARDE/NOITE		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2010 – SIMULTÂNEA				
	DISCIPLINA SÉRIE	1	2	3
B A S E  N A C I O N A L  C O M U M	ARTE ( 704)	2	-	-
	BIOLOGIA ( 1001)	2	2	2
	EDUCAÇÃO FÍSICA( 601)	2	2	2
	FILOSOFIA ( 2201)	2	2	2
	FÍSICA ( 901)	2	2	2
	GEOGRAFIA ( 401)	2	-	2
	HISTÓRIA ( 501)	-	2	2
	LÍNGUA PORTUGUESA ( 106)	4	4	4
	MATEMÁTICA ( 201)	4	4	3
	QUÍMICA ( 801)	3	3	2
SOCIOLOGIA ( 2301)	2	2	2	
	SUB-TOTAL	25	23	23
P D	* L.E.M. - INGLÊS ( 1108)	*4	*4	*4
	L.E.M. - INGLÊS ( 1107)	-	2	2
	SUB-TOTAL	4	6	6
	TOTAL GERAL	29	29	29

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB Nº 9394/96.

\*DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM

Mandaguari, 24 de abril de 2017

  
Dilson Bertolanza  
Res. 741/2016 D.O.E. 04/03/2016  
RG 2.027.857-9  
DIRETOR

  
Maria Inês Teixeira Barbosa  
Chefe do N.R.E. Maringá  
Decreto 84/15 - RG: 716.737-7



PROCESSO Nº 917/17

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 229)

	Ano Série Etapa Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
Total	-	684	661	620	656	545	111	107	116	169	96	54	46	55	33	43	66	137	93	83	76	453	371	356	371	330
E N S I N O	1ª série	273	247	197	268	174	53	51	46	72	44	21	12	09	08	19	42	61	51	49	28	157	123	91	139	83
	2ª série	209	221	202	193	209	29	32	39	48	27	20	22	19	15	14	16	31	30	25	32	144	136	114	105	136
	3ª série	202	193	221	195	162	29	24	31	49	25	13	12	27	10	10	08	45	12	09	16	152	112	151	127	111

### 1.4 Comissão de Verificação (fls. 230 a 239 )

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 76/17, de 12/05/17, do NRE de Maringá, composta pelas técnicas pedagógicas: Itelma Mirian Alves de Medeiros, Marisa Piccioli e Neusa Boveto, licenciadas em Pedagogias, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 18/04/17, é importante evidenciar (fls. 232 a 236):

Durante a verificação *in loco*, observou-se as condições gerais do prédio, constatou-se estar em bom estado de conservação, boas condições de higiene, segurança, salubridade, saneamento, ventilação e boa iluminação. **O Colégio está inserido no Programa Escola 1000**, conforme o Protocolado nº 14.287.519-5, que contemplará execução de serviço de Engenharia para recuperação e melhorias em sua infraestrutura.

#### Melhorias e/ou modificações do Prédio

No período após a última renovação, foram efetuadas as seguintes melhorias/modificações: reforma da cozinha, pintura de salas de aula e pátio; construção de uma sala de reuniões de 91,79 m<sup>2</sup> com dois banheiros 23,26m<sup>2</sup> cada; construção de rampas; adaptação de banheiros; colocação de cortinas e sombrites nas salas de aula; troca de lâmpadas para econômicas; colocação de extintores de incêndio; instalação de ar condicionado nas salas de aula; instalação na Biblioteca de quatro computadores do Paraná Digital com acesso à internet e adequação da secretaria.

**Espaços para Educação Física e Recreação:** pátio coberto com 78,53m<sup>2</sup>; pátio descoberto com 492,03m<sup>2</sup>; uma quadra coberta poliesportiva de 576m<sup>2</sup>, com duas arquibancadas em alvenaria, muros decorados com produções artísticas dos estudantes; uma quadra descoberta polivalente com 394m<sup>2</sup>, uma quadra pequena para voleibol; um campo de futebol gramado, bem cuidado e ampla área verde.



PROCESSO Nº 917/17

**Laboratório de Química, Física e Biologia** de 104,55, com ar condicionado, mobiliários e materiais próprios ao desenvolvimento de atividades pedagógicas (...).

**Laboratório de Informática** de 50,40m<sup>2</sup>, com vinte e nove computadores com internet (...).

**Biblioteca** com 75,06, quadro computadores, TV 29 pendrive tela plana, com livros e periódicos apropriados aos cursos ofertados. Em 2016 foi transferida para a antiga sala de vídeo, com atendimento à comunidade escolar (sem grifos no original).

**Acessibilidade:**

O nível de acessibilidade presente nas dependências do Colégio é considerado básico se levar em conta que: a construção é térrea, antiga, datando de 1965, relevo muito irregular, necessitando de escadas entre os pavilhões.

Na porta principal há rampa de acesso à área administrativa dotada de corrimão, construída recentemente. Da área administrativa o acesso às salas de aula é feito por escada com corrimão sem rampa, mas há um portão de acesso lateral com rampa. As salas possuem rampa de acesso em cada uma, onde não é possível sua construção devido à desníveis do terreno, a escola conta com rampa portátil móvel, utilizada quando necessário.

O Colégio conta com banheiros e carteiras adaptados (...).

**Laudos Bombeiros e Vigilância Sanitária**

Certificado de Conformidade nº 544/2016, de 23/12/2016, emitido pela Casa Militar/Defesa Civil até 23/12/2017; Laudo Técnico emitido pela Vigilância Sanitária de 10/10/2016 e vigência até 10/10/2017 (grifos no original).

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 236, o quadro de docentes com as habilitações específicas.

A Chefia do NRE de Maringá, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 18/05/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 241).

**1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 244)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1408/17-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

**2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Mandaguari.



PROCESSO Nº 917/17

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino possui infraestrutura básica, recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais e pedagógicos, estando em consonância com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Cabe observar que o Colégio participa do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e obteve o Certificado de Conformidade nº 544/2016, válido até 23/12/17. Apresentou o laudo da Vigilância Sanitária com validade até 10/10/17.

Ressalta-se que o Colégio está inserido no Programa Escola 1000, que deve oferecer condições e melhorias na infraestrutura das escolas da rede estadual.

Salienta-se que o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica esgota em 18/01/18, mas o pedido da renovação encontra-se em trâmite por meio do processo on-line nº 2164/17, de 07/08/17, conforme informação do Setor de Estrutura e Funcionamento (SEF) do NRE de Maringá.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Mandaguari, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 31/08/17 a 31/08/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do laudo da Vigilância Sanitária, cujo prazo expira em 10/10/17, e para a obtenção Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



PROCESSO Nº 917/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de setembro de 2017.

Marcelo Oltramari  
Presidente da CEMEP, em exercício

Sandra Teresinha da Silva  
Vice-Presidente no exercício da Presidência - CEE/PR